



Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

13/10/25, às 08:35 h

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 075, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.380/2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.380 de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam desafetados da finalidade de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Capitólio, disponíveis para permuta, os imóveis identificados, descritos e caracterizados a seguir:

I - Um terreno Urbano, área 01, com a área de 261,49m², situado no Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob matrícula 43.629, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II - Um terreno, com a área de 5.838,24m², situado no Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob matrícula 47.046, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, avaliado em R\$ 1.189.135,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais);

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 13 de outubro de 2025.

CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.10.13 08:06:00 -03'00'

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilmo. Sr.
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.380/2023, e dá outras providências.

O presente projeto tem o intuito de atender as exigências do Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, conforme consta na recepção nº 65700, em anexo, na qual exigiu-se que para registro da Escritura Publica de Permuta referente ao objeto referida lei, seria necessário realizar primeiro a unificação dos imóveis registrados sob as matrículas 30.841, 36.696 e 36.697.

Após a referida unificação, as matrículas citadas acima foram baixadas, sendo aberta a nova matricula nº 43.629, de área total de 5.838,24m².

Com a abertura dessa nova matricula, pela unificação de três imóveis conforme exigido pelo CRI de Piumhi, se faz necessária a alteração da lei que autorizou a permuta, adequando sua redação e possibilitando a correção da Escritura Pública para posterior registro.

Sendo importante ressaltar que a presente alteração não interfere no negocio objeto da lei, pois a entrega e instalações das estações de tratamento já foram concluídas, estando pendente apenas a entrega pelo Município dos bens em pagamento.

Justificada a necessidade, encaminhamos o presente projeto solicitando que o mesmo de entrada na próxima reunião extraordinária agendada para 14 de outubro de 2025, solicitamos ainda o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Capitólio, 13 de outubro de 2025.

CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.10.13 08:02:02 -03'00'

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

046

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini Eumice Carabetti da Silveira Cassini

OFICIAL SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067

e-mail: contato@registrodeimoveispiumhi.com.br

MATRÍCULA

47.046

DATA 07/10/2025

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

Registro Anterior
Nº

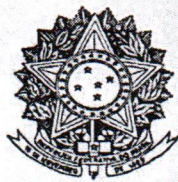
VIDE ABAIXO

IMÓVEL: UM TERRENO, com a área de 5.838,24m², com os seguintes limites e confrontações: frente 32,97 metros, com a Área Pública - Área de Passeio que faz frente com a Avenida José de Oliveira Ramos, lado esquerdo 158,51 metros, sendo: 76,76 metros com lote 02 - quadra 01 (Proprietário Município de Capitólio do Estado de Minas Gerais - Matrícula 36.695), 81,75 metros com FC Serviços Imobiliários, Construção e Reformas Ltda - Matrícula 43.631, lado direito 216,68 metros, sendo: 79,76 metros com lote 05 - quadra 01 (Proprietário FC Serviços Imobiliários, Construção e Reformas Ltda - Matrícula 36.698), 16,65 metros com lote 06 - quadra 01 (Proprietário Mozair Teixeira Moreira - casado - Matrícula 36.699), 15,78 metros com lote 07 - quadra 01 (Proprietário Geraldo Ozanan Guerra - Divorciado - Matrícula 36.700) e 104,39 metros com Geraldo Ozanan Guerra - Divorciado e outros - Matrícula 18.328, composto pelos lotes 03 e 04 da quadra 01 e parte da quadra 01, situado na cidade de Capitólio, na Área Pública - Área de Passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, LOTEAMENTO LAGO VITÓRIA; havido conforme matrícula 30.841 e posteriores Av.1, 2, 5, 6 e 7, fls. 96, Livro 2-OK e fls. 90, Livro 2-AAP, matrícula, 36.696 e posterior Av.1, fls. 001 Livro 2-SD e matrícula 36.697, posterior Av.1, fls. 002, Livro 2-SD. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.726.028/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110, Centro, Capitólio-MG. Protocolo nº 172.618, de 19/09/2025. Dou fé. Emol. R\$61,67. Recome. R\$4,64. TFJ. R\$20,85. ISS. R\$3,08. FDMP, Fegaj e Feage. R\$0,00. Total R\$90,24. Selo de consulta do ato: JHV70007. Código de segurança: 9620-4666-4346-1895. Código fiscal do ato: 4401. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. Piumhi, 07 de outubro de 2025. Func. Marcelle. Oficial. *Marcelle*

Av.1/47.046. Protocolo nº 172.618, de 19/09/2025. **CONFORME** requerimento nº 1236, datado de 18/09/2025, devidamente assinado, o imóvel supra foi "**UNIFICADO**" de conformidade com os artigos de nºs 234 e 235, deste último inciso II, da Lei de Registros Públicos nº 6.015, de 31/12/1973, e de acordo com a planta e o memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, em 27/08/2025, tendo sido os trabalhos técnicos elaborados pelo Eng. Civil Carlos Eduardo de Oliveira e Souza, CREA nº 201792/D-MG, documentos arquivados nesta serventia. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$1.189.135,00, conforme Certidões de valor venal, emitida pela Prefeitura Municipal de Capitólio-MG, em data de 11/09/2025. Dou fé. Emol. R\$1.864,59. Recivil. R\$140,35. TFJ. R\$1.547,60. ISS. R\$93,23. FDMP, Fegaj e Feage. R\$0,00. Total R\$3645,77. Selo de consulta do ato: JHV70018. Código de segurança: 0205-2407-3162-8161. Código fiscal do ato: 4195. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. Piumhi, 07 de outubro de 2025. Func. Marcelle. Oficial. *Marcelle*

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO





COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabeti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

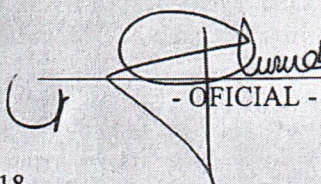
Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067

e-mail: cripiumhi@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 47046 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73. CNM: 045005.2.0047046-77. É obrigatório o recolhimento das parcelas destinadas ao TJMG, ao RECOMPE, ao FDMP, ao FEGAJ e ao FEAGE, nos termos estabelecidos no §2º, do Art.5ºA, da Lei Estadual nº 15.424/04, e Aviso nº 21/CGJ/2025.

Piumhi - MG, 07 de outubro de 2025.


- OFICIAL - Emília Ferreira Soares Oliveira
Escritor Autorizada

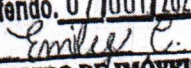
Pedido de Certidão nº: 147.718

Emol: R\$ 26,97 - Recivil: R\$ 2,03 - TFJ: R\$ 10,25 - ISS: R\$ 1,35 - Valor Total: R\$ 40,60.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG Selo Eletrônico nº JHV70100 Cód. Seg. 6373.5171.5223.6899	
Quantidade de Atos Praticados 1 Ato(s) praticado(s) por: Marcelle Gonçalves de C. Lima - Escritor	
Emol. R\$ 29,00 - TFJ R\$ 10,25 - Valor Final R\$ 40,60 - ISS R\$1,35 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL
Eunice Carabeti S. Cassini - SUBSTITUTA
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49
PIUMHI - MG

Conferido. 07/OUT/2025

REGISTRO DE IMÓVEIS



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 153 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067
contato@registrodeimoveispiumhi.com.br

EXIGÊNCIA

NOTA DE DEVOLUÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE RECEPÇÃO Nº 65700

- Nos termos da matrícula 30.841, o imóvel está condicionado a unificação com as matrículas 36.696 e 36.697.

Deste modo, primeiramente o imóvel deve ser objeto de unificação, para que posteriormente seja transacionado.

Feito isso, a descrição dos imóveis deve ser corrigida na escritura e na lei que autoriza a permuta.

- Constar na escritura o código hash das duas permutantes.

- Apresentar:

. declaração de valor real de mercado dos imóveis permutantes, assinada pelo proprietário com firma reconhecida.

. guia de IPTU 2025 dos imóveis permutados.

. documento de representação da permutante Domus Dei Montagem e Comércio de Estação de Tratamento de Efluentes Ltda.

. lei municipal autorizando a desafetação do imóvel objeto da matrícula 43.629, juntamente com requerimento.

Obs. Documento protocolado no livro 01 sob o nº 171715, podendo ser suscitada dúvida ao juízo competente, mediante requerimento do interessado ao Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73.

Atendente responsável pela análise da documentação: Deysiane

Atendente responsável pela entrega:

Informações Importantes

1 - O título não foi registrado em virtude das pendências acima, devendo retornar dentro do prazo de vigência do protocolo.

2 - Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 08h às 10h30min e das 12h às 18h.

3 - Informações sobre o pedido somente serão fornecidas no balcão.

Piumhi, 18 de agosto de 2025.

Ciente em _____.

Apresentante: CLAUDIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA - Tel: 37 - 999435580